

N.ºrd: 2530/02 Antig: 3 anos 3 meses 28 dias CL.serv: Bom
 Provimento: Transferência
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap

Número:52112 Maria Isabel Rodrigues De Amaral Gomes
 Categoria: Escrivão Auxiliar
 Tribunal: Lisboa Peq.Instancia Cível(7 A 15)Juizos(Liquid.)
 N.ºrd: 3213/02 Antig: 2 anos 3 meses 22 dias CL.serv: Bom
 Provimento: Transição
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Lisboa Execucao Juizos M.Publico Un.Apoio

Número:51905 Sandra Maria Da Costa Miranda Alves Marques
 Categoria: Escrivão Auxiliar
 Tribunal: Almada
 N.ºrd: 3569/02 Antig: 2 anos 3 meses 20 dias CL.serv: Bom
 Provimento: Transição
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Sesimbra M.Publico Un.Apoio

Número:52065 Isabel Cristina Mestre Figueira
 Categoria: Escrivão Auxiliar
 Tribunal: Setubal
 N.ºrd: 2867/02 Antig: 2 anos 5 meses 18 dias CL.serv: S/C
 Provimento: Transição
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Setubal M.Publico

Número:52589 Anabela Mendes Ferreira
 Categoria: Escrivão Auxiliar
 Tribunal: Setubal
 N.ºrd: 3063/02 Antig: 2 anos 3 meses 22 dias CL.serv: S/C
 Provimento: Transição
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Setubal M.Publico

Número:53934 Angela Maria Dos Santos Franco
 Categoria: Escrivão Auxiliar
 Tribunal: Ponta Delgada
 N.ºrd: S/N Antig: CL.serv: S/C
 Provimento: Transição
 Categoria: Tec.Just.Auxiliar
 Tribunal: Lisboa Instr.Criminal M.P./Diap
 Ano Estágio: 2001 Num.Ano Estágio: 1 Graduação do Estágio: 425
 Obs: artigo 13 n.º 2

Prazo para aceitação:

- 2 dias (quando a nomeação ocorra na mesma comarca ou comarca limítrofe);
- 5 dias (quando a nomeação se efectue para as restantes comarcas, com excepção das que impliquem deslocações das Regiões Autónomas e ainda quando se trate de nomeação após licença sem vencimento de longa duração/ilimitada);
- 15 dias (quando a nomeação implique deslocações das Regiões Autónomas para o continente ou do continente para as Regiões Autónomas ou mudança de Região Autónoma.

(Todas as nomeações estão isentas de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Abril de 2006. — O Subdirector-Geral, *João Calado Cabrita*.

Despacho (extracto) n.º 8580/2006 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Março de 2006 do subdirector-geral da Administração da Justiça, por delegação da directora-geral (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 17 de Fevereiro de 2006):

Paula Cristina Veloso Cruz, escritã auxiliar do 1.º ao 6.º Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatários — autorizada a permuta para idêntico lugar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa.

Maria Alexandra Xavier Veloso Lucas, escritã auxiliar da Secretaria-Geral de Injunção de Lisboa — autorizada a permuta para idêntico lugar do 1.º ao 6.º Juízos de Pequena Instância Cível de Lisboa, liquidatários.

(Aceitação: dois dias.)

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Março de 2006. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 4710/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 24 de Março de 2006, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos Estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente administrativo, da carreira de assistente administrativo, do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento desta vaga, caducando com o seu provimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Conteúdo funcional — o referido no Decreto Regulamentar n.º 20/85, de 1 de Abril, para a carreira de oficial administrativo/assistente administrativo, isto é, executar a partir de orientações e instruções todo o processamento administrativo de uma ou mais áreas de actividade funcional de índole administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente, arquivo, economato e património, elaborando informações e redigindo ofícios, registando e classificando expediente, organizando processos e ficheiros, efectuando cálculos numéricos relativos a operações contabilísticas e financeiras, incluindo o processamento de texto e a recolha e tratamento de informação estatística com recurso à utilização das novas tecnologias.

5 — Local de trabalho — Gabinete Médico Legal do Funchal.

6 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Condições de candidatura — pode ser opositor a este concurso o candidato que até ao termo do prazo para a apresentação das candidaturas reúna os requisitos gerais e especiais exigidos por lei, a saber:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Ter vínculo à função pública, nas condições previstas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, de acordo com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7.2.1 — Ao presente concurso poderão candidatar-se os militares no RC/RV que preencham os requisitos de candidatura para ingresso na carreira de assistente administrativo conforme o disposto no Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato (RC) e de Voluntariado (RV), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 118/2004, de 21 de Maio.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Todos os métodos de selecção serão valorizados na escala de 0 a 20 valores.